



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 23 de agosto de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5772

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1689/2024)	2
DECRETO (Nº 1793/2024)	4
DECRETO (Nº 1794/2024)	5
DECRETO (Nº 1795/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1689/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1689/2024

Altera decreto 879/2022, que dispõe sobre composição do Conselho Gestor de Desenvolvimento econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.204, de 08 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho de Análise de Benefício Fiscal do Programa Desenvolve Simões Filho, que passa a vigorar com a seguinte composição:

1. Secretaria Municipal de Governo.

Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lais de Matos Araújo

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: Domênico Amadeu Loures Belmonte.

Suplente: Tatiane Almeida de Jesus Santana.

2. Secretaria Municipal de Fazenda.

Titular: Adriana do Nascimento Guedes.

Suplente: Ângelo Mário de Araújo Pitombo.

3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Titular: Manuela Silva Lima.

Suplente: Marcelo Piana Junior.

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Titular: Edson Gomes De Santana

Suplente: Deusvalmil Andrade Alvares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1793/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1793/2024

Torna sem efeito a exoneração de integrante do Decreto nº 1625/2024 de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do Senhor **UBIRACY COSTA SILVA**, integrante do Decreto nº 1625/2024 de 05 de julho de 2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1794/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1794/2024

Torna sem efeito a exoneração de integrante do Decreto nº 1274/2024 de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do Senhor **GEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, integrante do Decreto nº 1274/2024 de 04 de julho de 2024 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1795/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1795/2024

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 111/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAI-1**, atribuído a servidora **AIMA DA SILVEIRA FAGUNDES**, Professor Nível II do Quadro Permanente, matrícula nº 3620, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO